



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E QUITAÇÃO
DO CONTRATO Nº 37/2014**, firmado entre a UFPE e a
empresa **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife/PE, neste ato representada, nos termos do art. 33, inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de Outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744,15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75 sediada na Rua Aluizio de Azevedo, nº 262, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-090, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Heberty Emmanoel de Aguiar Ramos Brasileiro, Diretor Administrativo Operacional, RG nº 3.911.663 SSP/PB e CPF nº 021.608.484-92 e Armando José de Lima Santos, Diretor Comercial, RG nº 2.983.032 SSP/PE e CPF nº 557.976.604-15, com fulcro no art. 884 do novo Código Civil, no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no contido no processo administrativo nº 23076.014729/2020-84 sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida, a indenização e a quitação do valor devido pela UFPE à empresa TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.774.050/0001-75, referente a repactuação 2020 do Contrato nº 37/2014, encerrado em 10/04/2020, fruto do pregão eletrônico 176/2013, solicitada tempestivamente – tendo prestado serviços de vigilância armada e motorizada com sistema de ronda eletrônica para as áreas internas dos *Campi* da Universidade Federal de Pernambuco, executados de forma continuada, dimensionado em 91 (noventa e um postos) compreendendo o Campus Recife (Item 1), o Campus Vitória de Santo Antão (Item 2) e o Campus Agreste - Caruaru (Item 3) conforme especificações, condições e exigências estabelecidas na cláusula primeira do Contrato 37/2014 e seus anexos – tendo por base os Arts. 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, com respaldo na vedação ao enriquecimento sem causa (art. 884 do novo Código Civil) e no princípio constitucional da moralidade administrativa (caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988), sem prejuízo da competente apuração de quem lhe deu causa (art. 82 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Termo é de **R\$ 68.027,59 (sessenta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente ao período de 01/01/2020 a 10/04/2020, conforme Proposta de Repactuação, Planilhas de Custos e Formação de Preços e Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020/2020 constantes nos autos dos processos dos pedidos de repactuação.

Parágrafo único. A TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA declara, sob as penas da Lei, que o valor global expresso na cláusula segunda deste instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas neste Termo serão custeadas pelo **Programa de Trabalho**: nº 12.364.5013.20RK.0026– Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; de acordo com a LOA 2021 (Lei nº 14.144 de 22 de abril de 2021, publicada no DOU em 23 de abril de 2021).

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em face do disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e nos arts. 63 a 65 da Lei nº 4.320/1964, a despesa discriminada na Cláusula Segunda, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pela UFPE, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO PLENA

Efetuada o pagamento, a TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA confere à UFPE, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, no valor de **R\$ 68.027,59 (sessenta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, referente a repactuação 2020, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

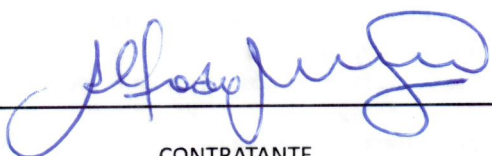
As partes elegem neste ato o Foro da Justiça Federal da Cidade de Recife/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

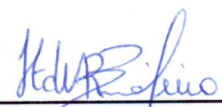
O presente Instrumento é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA e outra para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 23076.014729/2020-84.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Reconhecimento de Dívida e Quitação do Contrato nº 37/2014 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

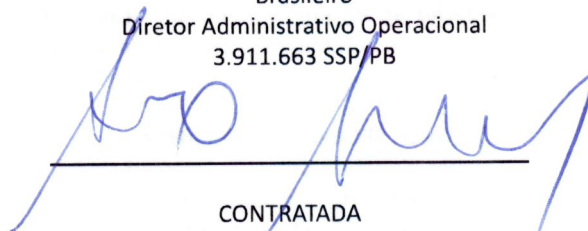
Recife, 29 de Outubro de 2021.



CONTRATANTE
Prof.º Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE



CONTRATADA
Sr.º Heberty Emmanoel de Aguiar Ramos
Brasileiro
Diretor Administrativo Operacional
3.911.663 SSP/PB



CONTRATADA
Sr.º Armando José de Lima Santos
Diretor Comercial
2.983.032 SSP/PE

TESTEMUNHAS:

1ª Lucenilde Fei D. Ramos CPF Nº 008-120.814-63

2ª Carla Neves CPF Nº 04942184176

UFPE/PROGEST/DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CONTRATO N° 37/2014 - TKS Segurança Privada LTDA
 REPACTUAÇÃO 2020
 (Processo Administrativo n° 23076.014729/2020-84)

QUADRO I - DIFERENÇA ENTRE O VALOR PROPOSTO E O VIGENTE APÓS REPACTUAÇÃO 2019 - ATÉ 10/04/2020

Evento	PERÍODO		QUANT. MESES	VALOR DA PARCELA MENSAL ATUAL	VALOR DA PARCELA FIXA PROPOSTA	DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ATUAL E PROPOSTO
	Data Inicial	Data Final					
			(A)	(B)	(C)	(D = C - B)	(E = A x D)
CCT 2020	01/01/2020	10/04/2020	3,30	R\$ 1.191.783,50	R\$ 1.212.397,92	R\$ 20.614,42	R\$ 68.027,59
TOTAL A PAGAR							R\$ 68.027,59

QUADRO II - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE DA REPACTUAÇÃO 2020

PERÍODO	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR POR PERÍODO
10/04/2019 a 10/04/2020	12,00	R\$1.212.397,92	R\$ 14.548.775,04
VALOR GLOBAL APÓS A REPACTUAÇÃO			R\$ 14.548.775,04

QUADRO III - DIFERENÇA ENTRE O VALOR PROPOSTO E O 23° TERMO DE APOSTILA POR EXERCÍCIO X POR VIGÊNCIA
 Final: 10/04/2020)

(Inicial: 01/01/2020 -

PERÍODO		QUANTIDADE MESES OU FRAÇÃO	VLR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL DA PROPOSTA	DIFERENÇA MENSAL	VALOR DEVIDO	VALOR DEVIDO POR EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
DATA INICIAL	DATA FINAL	(A)	(B)	(C)	(D = C - B)	(E = A X D)	(F= soma dos períodos no ano)	
01/01/2020	10/04/2020	3,30	R\$1.191.783,50	R\$1.212.397,92	R\$20.614,42	68.027,59	68.027,59	2020
VALOR DEVIDO CONTRATO VIGÊNCIA 10/04/2019 - 10/04/2020						68.027,59		

Recife, 04 de outubro de 2021



Emitido em 04/10/2021

PLANILHA Nº 8114/2021 - DLC PROGEST (12.69.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/10/2021 10:05)

ADRIANO GOMES FERREIRA

TECNICO EM CONTABILIDADE

3207413

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
8114, ano: **2021**, tipo: **PLANILHA**, data de emissão: **04/10/2021** e o código de verificação: **dc51db5409**



Emitido em 03/11/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 17/2021 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/11/2021 13:00)

CARLA NERES DE SOUZA

SECRETARIO EXECUTIVO

1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **17**
, ano: **2021**, tipo: **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA**, data de emissão: **03/11/2021** e o código de
verificação: **d4af1b5ca3**